

EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 45 da Lei Estadual n.º 8.485/87, de 03/06/1987, e do Decreto Estadual n.º 1396/07, de 05/09/2007, com base na Lei Federal n.º 9.394/96, com base na Resolução n.º 933/10 – GS/SEED, de 30/04/2010, e considerando a necessidade de formar os professores participantes do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE para atuarem, posteriormente, como professores-tutores dos Grupos de Trabalho em Rede – GTR, e o contido no Protocolo n.º 14.152.355-4, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção para Professores-tutores do Quadro Próprio do Magistério – QPM**, com o objetivo de atender o Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016, visando suprir vagas que constam no Anexo I deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O processo de seleção, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016, na modalidade a distância, exclusivamente para atender necessidade temporária, remunerados mediante bolsa-auxílio;

1.2 São funções obrigatórias a serem desempenhadas pelo professor-tutor:

- I. Participar de reuniões técnico-pedagógicas (presenciais, webconferência e espaço virtual), referentes ao curso;
- II. Acompanhar o desenvolvimento das atividades, de 25 a 30 cursistas, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA E-escola, da Secretaria de Estado da Educação – SEED;
- III. Participar e organizar encontros presenciais com os cursistas, quando necessário;
- IV. Acompanhar o desempenho individual e coletivo dos cursistas, por meio de orientação, avaliação das atividades, *feedbacks* e interações no E-escola, além de informar e articular, com a Coordenação do curso, as necessidades de infraestrutura, quando solicitado;
- V. Esclarecer aos cursistas sobre a dinâmica do curso;
- VI. Mediar, didática e pedagogicamente, as atividades de ensino e de aprendizagem

oportunizadas nos diversos ambientes, tendo como referência o conteúdo específico do curso;

- VII. Encaminhar para a Coordenação do curso as dúvidas e situações que exijam alterações no desenvolvimento do curso;
- VIII. Enviar à Coordenação do curso os documentos e relatórios de caráter administrativo e pedagógico decorrentes do processo de tutoria por meio das atividades presentes na turma Espaço do Professor-tutor;
- IX. Cumprir 20 (vinte) horas semanais de trabalho no AVA;
- X. Responder às dúvidas e solicitações, e avaliar as atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a postagem do cursista.

2. Dos Requisitos

2.1 Ser professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM do Paraná;

2.2 Ter concluído o Curso de Formação de Professores-tutores para EaD oferecido pela SEED; ou curso de Formação Tecnológica: Tutoria, na Formação do Programa PDE; ou curso de Formação de Tutores ofertado por instituições reconhecidas pela mantenedora, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

2.3 Estar em efetivo exercício em estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual de Educação, como professor, com no máximo de 40 (quarenta) horas/aula semanais (exceto os candidatos que necessitaram adequar-se à matriz curricular), ou prestando serviço no Núcleo Regional de Educação – NRE, ou na sede da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

2.4 Não estar afastado para tratamento de saúde no ato da inscrição;

2.5 Não possuir outra atividade remunerada de tutoria vinculada à SEED no período solicitado neste Edital;

2.6 Ter concluído, no mínimo, 02 (dois) GTRs ofertados pela SEED até o ano de 2015;

2.7 Ter disponível a carga horária de 20 (vinte) horas semanais para atuar 45 dias no E-escola, entre os meses de outubro e novembro de 2016, em turno e local diferentes do seu trabalho na Rede Pública Estadual de Ensino;

2.8 Não estar atuando na Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais – DPTE, da SEED, bem como na Comissão Regional da Seleção de Tutores no NRE;

2.9 Não estar participando do PDE.

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou mediante procurador, por instrumento particular, com apresentação dos documentos obrigatórios,

conforme item 3.3 deste Edital;

3.2 A inscrição deverá ser realizada no NRE ao qual o candidato esteja vinculado, no período de 01 a 05 de agosto de 2016, no horário das 08h30 às 12h, e das 13h às 17h30;

3.3 O candidato deverá preencher e assinar o “Anexo V – Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância” do Edital, disponível também no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>), e entrega-lo no NRE acompanhado da seguinte documentação:

- I. documento de identidade (RG);
- II. relação de Capacitação do Funcionário, disponível em: http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/frm_login.php?acesso=2&origem=relacaocapitacao
- III. dossiê Histórico-Funcional, a ser emitido pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH do NRE;
- IV. formulário de Inscrição (Anexo V – Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- V. comprovação do item 2.4, deste Edital, de que não está afastado para licença médica, disponível no Portal do Servidor, no botão Perícia Médica (<https://www.portal doservidor.pr.gov.br/ccheque/index.asp?opcao=7&user=&ufuser=PR>);
- VI. ficha de pontuação da análise do currículo (Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo), a ser preenchida juntamente com os integrantes da Comissão Regional do NRE, no momento da inscrição;
- VII. cópias dos documentos a serem considerados para fins de classificação do candidato relativos aos critérios de pontuação explicitados no “Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo”, deste Edital, e que porventura não estejam elencados na Relação de Capacitação do Funcionário.

3.4 O candidato deverá conferir e assinar a ciência do deferimento ou indeferimento da inscrição na Ficha de Pontuação da Análise do Currículo (Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo), a ser preenchida pela Comissão Regional do NRE no momento da inscrição;

3.5 É vedada a inscrição condicional;

3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou internet;

3.7 As cópias das documentações acima devem ser apresentadas com os originais, para fins de conferência pelo NRE, nos termos do subitem 5.2;

3.8 Para os professores egressos da Turma PDE/2007 é necessário imprimir o relatório detalhado “professor PDE”, pelo Sistema de Acompanhamento e Integração em Rede – Sacir, para comprovar a realização do curso de Formação Tecnológica: Tutoria, na Formação do Programa PDE. *Link:*

http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/frm_login.php?origem=pde

4. Do Processo de Seleção

4.1 O processo de seleção no NRE será coordenado e executado por uma Comissão Regional, composta por 03 (três) membros, técnicos do NRE, sendo 02 (dois) membros titulares – 01 (um) representante do PDE no NRE e 01 (um) representante do GARH do NRE – 01 (um) suplente representante do GARH no NRE nomeados por Ato Administrativo emitido pelo chefe do NRE;

4.2 O Processo de Seleção ocorrerá em 02 (duas) etapas: uma de caráter eliminatório e a outra de caráter classificatório.

- I. **Primeira Etapa:** Eliminatória. Serão considerados indeferidos os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, a serem comprovados pelos documentos e cópias exigidos no subitem 3.3, bem como aqueles candidatos que não assinarem o ciente no “Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo” ou que preencherem incorretamente as informações do “Anexo V – Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância”, implicando em declaração falsa.
- II. **Segunda Etapa:** Classificatória. No processo classificatório será avaliada a formação e experiência em Educação a Distância, conforme tabela com critério de pontuação (Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo).

5. Das Competências

5.1 Das atribuições do Chefe do NRE

- I. Emitir Ato Administrativo de nomeação da Comissão Regional, a ser composta por 03 (três) membros, técnicos do NRE, sendo 02 (dois) membros titulares e 01 (um) suplente. Os membros titulares serão os representantes do PDE no NRE e 01 (um) será o representante do GARH no NRE, o qual contará com 01 (um) suplente, também representante do GARH;
- II. Arquivar cópias no NRE e encaminhar o Ato Administrativo (Anexo IV – Ato Administrativo) e o “Anexo III – Termo de Compromisso da Comissão Regional do NRE”, devidamente assinados, aos cuidados da Comissão Especial da Diretoria de

Política e Tecnologias Educacionais – DPTE/SEED, via malote, até o dia 29 de julho de 2016.

5.2 Das atribuições da Comissão Regional dos Núcleos Regionais de Educação

- I. Responsabilizar-se em receber a documentação do candidato durante o período de inscrição deste processo seletivo, elencados nos subitens 3.2 e 3.3, e pelas etapas eliminatória e classificatória regional;
- II. Conferir as cópias dos documentos entregues no ato de inscrição, carimbando o “confere com o original”, apresentados pelo candidato, de acordo com os subitens 3.3 e 3.7;
- III. Conferir e anexar no formulário de inscrição a Relação de Capacitação do Funcionário e o Dossiê Histórico-Funcional, destacando a carga horária de efetivo exercício do candidato;
- IV. Preencher a pontuação dos itens do “Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo”, de acordo com as informações do “Anexo V – Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância”, deste Edital, e os documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição;
- V. Considerar como indeferidos os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, a serem comprovados pelos documentos e cópias exigidos no subitem 3.3, bem como aqueles candidatos que se recusarem a assinar o ciente no Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo”, ou que preencherem incorretamente as informações do “Anexo V – Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância”, o que implica em declaração falsa, justificando o motivo no campo específico;
- VI. Assinar, datar e carimbar o “Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo”;
- VII. Solicitar a assinatura do candidato, que atestará a ciência do resultado da primeira etapa do processo de seleção;
- VIII. Conferir se todos os documentos estão assinados;
- IX. Organizar as inscrições e enviar via malote, até dia 08 de agosto de 2016, juntamente com os respectivos documentos, em dois envelopes distintos:
 - a) Deferidos por ordem de classificação; e
 - b) Indeferidos;
- X. Elaborar uma pré-lista das inscrições deferidas por ordem de classificação, com base nos itens 8.4 e 8.5, e das indeferidas (ver modelo de lista no “Anexo IX – Tabela de Candidatos Deferidos” e “Anexo X – Tabela de Candidatos

Indeferidos”), e encaminhá-las à Comissão Especial da DPTE/SEED, para o *e-mail* diaadiaeducacao@seed.pr.gov.br, até dia 09 de agosto de 2016, para a publicação dos resultados no Portal Dia a Dia Educação;

XI. Após a publicação do resultado final, realizar o chamamento dos candidatos selecionados e classificados no número de vagas de seu NRE, solicitando a assinatura do “Termo de Compromisso e Concordância” (Anexo VI) ou da “Declaração de Desistência de Vaga” (Anexo VIII), no período de 05 à 15 de setembro de 2016, procedendo o chamamento do próximo candidato classificado nos casos de desistência;

XII. No ato do chamamento e da assinatura do “Termo de Compromisso e Concordância” (Anexo VI), e sempre que solicitado pela Comissão Especial da DPTE/SEED ou Coordenação do curso, observar, por meio da tela de suprimento (HSC5), no ano de 2016, se o professor-tutor está em efetivo exercício em estabelecimento de ensino da Rede Pública Estadual de Educação, atuando como professor, com no máximo de 40 (quarenta) horas semanais (exceto os candidatos que necessitaram adequar-se à matriz curricular), ou prestando serviço no NRE ou na sede da Secretaria de Estado da Educação – SEED. Em caso de desacordo com o disposto neste edital, entrar em contato com a Comissão Especial da DPTE/SEED;

XIII. Enviar a listagem dos selecionados de seu NRE que assinaram o “Anexo VI – Termo de Compromisso e Concordância” e o “Anexo VIII – Declaração de Desistência de Vaga” para o *e-mail* diaadiaeducacao@seed.pr.gov.br, e os respectivos documentos via malote, para a Comissão Especial da DPTE/SEED até o dia 16 de setembro de 2016;

XIV. Durante o curso, colaborar com a coordenação deste sempre que requisitado, informando eventuais desistências e encaminhando a declaração de desistência de vaga dos Professores-tutores daqueles que desistirem de sua vaga/função (Anexo VIII – Declaração de Desistência de Vaga).

5.3 Das atribuições da Comissão Especial da DPTE/SEED:

I. Tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital, a ser publicada no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>);

II. Tornar pública a lista de candidatos deferidos, com a classificação provisória por NRE, a ser publicada no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>);

III. Tornar público o resultado final de classificação do processo de seleção, por NRE, a ser publicado no Portal Educacional Dia a Dia Educação,

(<http://www.educacao.pr.gov.br>), após a análise dos recursos contra a lista de candidatos deferidos;

- IV. Responsabilizar-se pelo processo de seleção até o término do processo seletivo dos candidatos inscritos, para fins de análise dos recursos, classificação final;
- V. Analisar os recursos contra os indeferimentos e classificação regional, contemplados nos subitens 8.4 e 8.5, a partir dos documentos comprobatórios enviados pelos NREs;
- VI. Encaminhar o resultado final de classificação do processo de seleção à Coordenação de Educação a Distância e *Web* – CEaD *Web*, para a montagem das turmas do curso, e para a Coordenação de Articulação Acadêmica – CAA, para eventuais substituições.

5.4 Das atribuições da Coordenação do curso

- I. A CAA/DPTE/SEED é responsável pela Coordenação do curso e, juntamente com a Comissão Regional, pela convocação dos selecionados após divulgada a lista de classificados;
- II. Responsabilizar-se pelo acompanhamento, avaliação e orientação do trabalho dos Professores-tutores selecionados;
- III. Solicitar à CEaD *Web* os *logs* (frequência de acesso ao ambiente virtual) dos professores-tutores, quando necessário;
- IV. Realizar a análise dos Professores-tutores que solicitarem afastamento para tratamento de saúde durante o período da tutoria, informados pela Comissão Regional ou pelo próprio tutor, para deferir ou indeferir a continuidade como tutor;
- V. Solicitar à Coordenação de Formação Continuada – CFC da SEED eventuais substituições que se fizerem necessárias.

6. Das Vagas

6.1 Serão ofertadas 62 (sessenta e duas) vagas distribuídas conforme Anexo I deste Edital;

6.2 Os candidatos serão chamados para suprir as demandas apresentadas no Anexo I, por ordem de classificação regional;

6.3 Os professores deferidos que ficarem excedentes às vagas ofertadas para cada NRE permanecerão em banco de reserva e, eventualmente, poderão ser convocados a substituir os Professores-tutores classificados.

7. Da Análise do Formulário de Inscrição

7.1 Os dados de formação e experiência profissional serão pontuados na forma do “Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo” e “Anexo V – Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância”, e atribuídos créditos de 0 (zero) a 10 (dez);

7.2 A análise do formulário será realizada pela Comissão Regional do NRE designada para este fim, obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos neste Edital, em especial ao disposto no subitem 4.2 deste Edital;

7.3 Para pontuação do candidato, será considerada a análise do formulário e os critérios de desempate (subitem 8.5), obedecendo rigorosamente aos critérios estabelecidos no “Anexo II – Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo” deste Edital.

8. Da Classificação, da Divulgação e dos Recursos

8.1. Será divulgada a lista dos deferidos por ordem de classificação e por NRE no dia 15 de agosto de 2016, no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>);

8.2 O candidato poderá interpor recurso contra a lista de candidatos deferidos nas 72 (setenta e duas) horas – dias úteis –, após a divulgação desta no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>). Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no NRE para o qual se inscreveu;

8.3 Após análise dos recursos previstos nos subitens 8.2, o resultado final de classificação do processo de seleção será publicado no dia **12 de setembro de 2016**, no Portal Educacional Dia a Dia Educação (<http://www.educacao.pr.gov.br>);

8.4 A classificação final dos candidatos será realizada de acordo com a nota obtida pelo candidato;

8.5 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:

- I. maior pontuação nos critérios de experiência de tutoria em cursos Educação a Distância – EaD;
- II. ter concluído o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE do Estado do Paraná;
- III. maior tempo de serviço na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná;
- IV. maior idade.

9. Do Período de Trabalho e da Remuneração

9.1 A tutoria está prevista para acontecer nos meses de outubro e novembro de 2016 e os candidatos selecionados deverão, neste período, dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao trabalho com tutoria, em turno e local diferentes do seu trabalho na

Rede Pública Estadual de Ensino;

9.2 Os candidatos selecionados receberão uma bolsa-auxílio no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** para o desenvolvimento da atividade de tutoria. A remuneração será paga proporcionalmente ao período trabalhado, sendo de, no máximo, **45 dias**;

9.3 Na necessidade de prorrogação das atividades de tutoria por questões de funcionamento e manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem E-escola, o candidato selecionado deverá concluir o trabalho, sem ônus adicional, conforme estabelecido pela Coordenação do curso;

9.4 Fica vedado o pagamento de bolsa-auxílio para o coordenador e organizador do evento, registrado no Sistema de Capacitação da Educação – Sicafe, e demais profissionais que participem diretamente da organização e execução deste processo de seleção de professores-tutores, conforme Resolução específica da SEED.

10. Das Disposições Finais

10.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação do regulamento contido neste Edital;

10.2 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

10.3 Caso o professor-tutor necessite afastar-se por motivo de licença médica, ou outro motivo, deverá comunicar imediatamente à Comissão Regional do NRE e à Coordenação do curso, preferencialmente por *e-mail* e *e-mensagem* no AVA;

10.4 No caso de impossibilidade de cumprir as atribuições previstas no item 1.2 ou de desistência da tutoria, o profissional deverá manifestar-se por meio de declaração escrita, via *e-mail* e *e-mensagem* no AVA, à Coordenação do curso e, presencialmente, à Comissão Regional do NRE, a qual deverá coletar assinatura e encaminhar o termo de desistência de vaga (Anexo VIII – Declaração de Desistência de Vaga) à Coordenação do curso;

10.5 Em caso de desistência, o professor-tutor deixará de receber a bolsa-auxílio, ressarcindo valores que porventura tenham sido pagos além do número de dias trabalhados;

10.6 O candidato selecionado para atuar como professor-tutor no Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016 terá seu desempenho avaliado periodicamente pela coordenação do referido curso, conforme subitem 1.2, e, na constatação do não atendimento às atribuições requeridas ao desenvolvimento de suas

atividades, poderá ser substituído a qualquer tempo, eximindo a SEED do pagamento da bolsa-auxílio;

10.7 O professor-tutor do curso terá seu suprimento verificado pela Comissão Regional do NRE, a pedido da Coordenação do curso, a qualquer tempo, podendo ser desligado caso não atenda aos requisitos do subitem 2.3, eximindo à SEED do pagamento da bolsa-auxílio;

10.8 O prazo de validade deste Edital será a partir da data em que for publicado até a conclusão do curso;

10.9 Os servidores públicos que compõem a Comissão Especial da DPTE/SEED e Comissão Regional do NRE, responsáveis pela seleção, não poderão concorrer às vagas ofertadas;

10.10 Caso haja parentes, em linha reta e colaterais, até segundo grau (consanguíneos ou por afinidade), ou cônjuges de integrantes da Comissão Especial da DPTE/SEED ou da Comissão Regional do NRE inscritos no Processo Seletivo regido por este edital, o integrante da Comissão fica impedido de participar da Comissão durante a execução das etapas desta seleção.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da DPTE/SEED, responsável pela seleção de que trata este Edital.

Curitiba, 18 de julho de 2016.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício

ANEXO I DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED**TOTAL DE VAGAS**

CURSO/DEMANDA	TOTAL DO NÚMERO DE VAGAS PARA PROFESSOR-TUTOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL POR ETAPA	PERÍODO DE DURAÇÃO
Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016	62	20 horas cada tutor	45 dias

VAGAS DE PROFESSORES-TUTORES POR NRE

NRE	NÚMERO DE TUTORES	NRES	NÚMERO DE TUTORES
Apucarana	3	Ivaiporã	2
Área Metropolitana Norte	2	Jacarezinho	2
Área Metropolitana Sul	3	Laranjeiras do Sul	1
Assis Chateaubriand	1	Loanda	1
Campo Mourão	1	Londrina	4
Cascavel	2	Maringá	4
Cianorte	1	Paranaguá	1
Cornélio Procopio	2	Paranavaí	1
Curitiba	6	Pato Branco	2
Dois Vizinhos	2	Pitanga	1
Foz Do Iguaçu	2	Ponta Grossa	3
Francisco Beltrão	2	Telêmaco Borba	1
Goioerê	1	Toledo	3
Guarapuava	2	Umuarama	2
Ibaiti	1	União da Vitória	1
Irati	1	Wenceslau Braz	1

ANEXO II DO EDITAL N. 52/2016 – GS/SEED

FICHA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a): _____

RG n.º _____

CRITÉRIOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS (Créditos)	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	TOTAL DE CRÉDITOS POR ITEM
Formação e experiência em Educação a Distância	Curso <i>stricto sensu</i> em Educação com ênfase em Educação a Distância ou Mídias na Educação ou Tecnologias em Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. *	2,0	Cada curso equivale a 1,0 crédito.	
	Curso de Especialização em EaD ou Tecnologias em Educação ou Mídias na Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. **	1,0	Cada curso equivale a 0,5 crédito.	
	Ter concluído o PDE ou aproveitamento total de titulação no PDE.	1,0	Um curso.	
	Curso de Formação de Professores-tutores ofertado pela SEED.	1,0	Um curso.	
	Curso de Formação de Tutores ou Curso de Tutoria em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, com carga horária de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas.	1,0	Cada curso equivale a 0,5 crédito.	
	Atuação como professor-tutor em curso de tutoria ofertado pela SEED.	1,5	Cada curso equivale a 0,5 crédito.	
	Atuação como professor-tutor em outra instituição de ensino.	1,5	Cada ano equivale a 0,5 créditos.	
	Ter concluído, no mínimo, 2 (dois) GTRs.	1,0	(dois cursos)	
	TOTAL GERAL DE CRÉDITOS			

* Entende-se por cursos *stricto sensu* em Educação com ênfase em Educação a Distância, Mídias na Educação ou Tecnologias em Educação, aqueles cujo propósito formativo destina-se ao estudo e pesquisa em Educação a Distância, Tecnologias em Educação ou Mídias na Educação. A comprovação poderá ser feita pela ata de defesa e resumo ou cópia do trabalho.

** Entende-se por cursos na área de Educação a Distância, Mídias na Educação ou Tecnologias em Educação, aqueles cujo propósito formativo destina-se ao estudo e pesquisa em Educação a Distância, Tecnologias em Educação ou Mídias na educação.

() Deferido

() Indeferido

Motivo(s) do indeferimento: _____

Data: _____

Assinatura do(a) funcionário(a) do NRE: _____

Nome do(a) funcionário(a) do NRE: _____

Carimbo do NRE: _____

Assinatura do(a) candidato(a) ciente do seu resultado:

Obs.: Caso a inscrição seja indeferida, o candidato poderá entrar com recurso no período de 15 a 17/08/2016.

ANEXO III DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DA COMISSÃO REGIONAL DO NRE

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____, servidor(a) público(a), atuando no setor _____ do NRE _____, designado(a) pelo Ato Administrativo n.º ____/____ para atuar no processo de inscrição, seleção e classificação de Professores-tutores para o Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016, regido pelo **Edital n.º 52/2016 – GS/SEED** comprometo-me a cumpri-lo fielmente, assim como cumprir o cronograma de seleção, acompanhamento e avaliação, bem como as demais atribuições estabelecidas pela Comissão Especial da Diretoria de Políticas e Tecnologias Educacionais da Secretaria de Estado da Educação.

DECLARO:

I – estar ciente das atribuições da Comissão Regional, apresentadas no item 5.2, incisos I a XII, do **Edital n.º 52/2016 – GS/SEED**;

II – estar ciente de todo o conteúdo do **Edital n.º 52/2016 – GS/SEED**;

III – estar ciente de minha responsabilidade pelo cumprimento do cronograma previsto em Edital, bem como pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-me a sanções previstas em Lei no caso de seu descumprimento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

O(a) Chefe do Núcleo Regional da Educação de(da) _____,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de seleção de Professores-tutores para o Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016, n.º ____ / _____,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a realizar a inscrição e seleção regional de Professores-tutores para atuarem no Curso de Formação de Professores-tutores para o PDE – Turma 2016.

Nome	RG	Setor

Art. 2.º Caberá à Comissão, ora designada, após procedida a inscrição e seleção mencionada no artigo anterior, elaborar uma listagem de classificação dos candidatos deferidos de sua região, bem como enviar esta listagem e os documentos dos candidatos deferidos e indeferidos à Comissão Especial da DPTE/SEED.

Art. 3.º A Comissão ficará responsabilizada pelo cumprimento do cronograma previsto em Edital, bem como pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se a sanções previstas em Lei.

Art. 4.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão das ações de tutoria dos candidatos selecionados.

_____, ____ de _____ de 2016.

Chefe do NRE de _____
Decreto n.º _____

Assinatura do(a) Chefe do NRE

ANEXO V DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES-TUTORES
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. Identificação

Nome do(a) candidato(a):		
Data de nascimento:	Sexo: ()Fem. ()Masc.	
CPF:	RG:	UF:
Filiação:		
Endereço:		N.º
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone res.:	Telefone cel.:
<i>E-mail</i> da SEED:	<i>E-mail</i> alternativo:	
Endereço profissional:		
Endereço residencial:		

2. Situação funcional

Núcleo de lotação:
Município:
Estabelecimento de lotação/atuação:
Tempo de serviço:

3. Formação acadêmica

Formação acadêmica	Título da tese/dissertação/TCC	Instituição/ano de conclusão
Doutorado em:		
Mestrado em:		
PDE:		
Especialização em:		
Graduação em:		

4. Formação de professor-tutor em EaD na Secretaria de Estado da Educação – SEED e/ou cursado no programa PDE, comprovado pelo relatório detalhado do professor PDE retirado do Sacir

Cursos realizados	Carga horária	Ano de conclusão
Curso de Formação de Professor-tutor para o PDE		

5. Formação de professor em outra instituição

Cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão	Instituição	Carga horária	Ano de conclusão
Curso de Formação de Professor-tutor			
Curso de Formação de Professor-tutor			
Curso de Formação de Professor-tutor			

Declaro estar ciente de que o preenchimento incorreto das informações me desclassifica deste processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED
TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, _____ (nome completo), RG n.º _____, servidor(a) público(a), tenho ciência de que a função pretendida exige o cumprimento de ação a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, necessitando dispor de acesso à internet e cumprir as atividades fora do horário e do local de trabalho, conforme o disposto no **Edital n.º 52/2016 – GS/SEED**. Comprometo-me a cumpri-las fielmente, assim como cumprir o cronograma e demais atribuições estabelecidas no referido edital e pela Coordenação do curso da Secretaria de Estado da Educação – SEED. Ainda,

DECLARO

- I. não possuir outra atividade de tutoria vinculada à SEED, no período estabelecido por este Edital;
- II. ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais para o exercício das atividades propostas neste Edital, comprometendo-me a acessar o curso diariamente entre os meses de outubro e novembro de 2016;
- III. estar em efetivo exercício, com no máximo de 40 (quarenta) horas semanais (exceto 42), e estar ciente de que para exercer a tutoria do presente Edital, no ano de 2016, deverei permanecer com 40 (quarenta) horas em todo o curso;
- IV. estar ciente de que todas as informações prestadas são verídicas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED

CRONOGRAMA

Até o dia 29/07/2016	A Chefia do NRE compõe a Comissão Regional do NRE e encaminha o “Anexo IV – Ato Administrativo” e o “Anexo III – Termo de Compromisso da Comissão Regional do NRE”, devidamente assinados, aos cuidados da Comissão Especial da DPTE/SEED.
01 a 05/08/2016	Inscrições e pré-seleção dos candidatos pela Comissão Regional do NRE.
08/08/2016	Envio, por <i>e-mail</i> , da Comissão Regional, da listagem das inscrições deferidas, com a classificação dos candidatos do NRE, e das indeferidas, bem como os documentos dos candidatos indeferidos e deferidos (em ordem de classificação) por malote.
15/08/2016	Publicação da lista de candidatos indeferidos e da lista de candidatos deferidos, por ordem de classificação no NRE, no Portal Dia a Dia Educação.
15 a 17/08/2016	Período para interposição de recurso contra a lista de candidatos indeferidos e contra a lista de candidatos deferidos com a classificação no NRE.
18 a 26/08/2016	Análise dos recursos pela Comissão Especial da DPTE/SEED.
29/08/2016	Resultado final do processo seletivo.
05 a 15/09/2016	Chamamento para assinatura do “Anexo VI – Termo de Compromisso e Concordância” dos candidatos selecionados.
Até o dia 16/09/2016	Envio de <i>e-mail</i> com a listagem dos candidatos que assinaram o “Anexo VI – Termo de Compromisso e Concordância” e envio dos documentos para a Comissão Especial da DPTE/SEED, via malote.
Outubro e novembro de 2016	Período de realização do curso: acompanhamento, orientações e avaliação dos Professores-tutores por parte da Comissão Regional e da Coordenação do curso.

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____ (nome completo), RG
n.º _____, órgão expedidor _____, CPF n.º
_____, servidor(a) público(a), declaro que desisto da minha vaga para
atuar como professor(a)-tutor(a) no curso
_____, no qual fui aprovado(a), conforme
Edital n.º 52/2016 – GS/SEED.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED
TABELA DE CANDIDATOS DEFERIDOS

NRE: _____

Membros da Comissão Regional: _____

Telefones para contato: _____

Classificação	Dados pessoais						Nota obtida	Critérios para desempate			
	Nome do(a) candidato(a)	RG	e-mail Expresso	Estabelecimento de atuação	Município	Telefones de contato		Pontuação no item Experiência de tutoria	Pontuação no item Conclusão do PDE	Tempo de serviço	Data de nascimento
1.º											
2.º											

_____, _____ de _____ de 2016.

(Local)

**ANEXO X DO EDITAL N.º 52/2016 – GS/SEED
TABELA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS**

NRE: _____

Membros da Comissão Regional: _____

Telefones para contato: _____

Dados pessoais				Descrever motivos do indeferimento		Assinalar com X nos motivos de indeferimento	
Nome do(a) candidato(a)	RG	Estabelecimento de atuação	Município	Motivação do descumprimento (indicar qual dos motivos dispostos no item 2 do Edital n.º 52/2016 – GS/SEED)	Falta do original e/ou cópias dos documentos comprobatórios exigidos no subitem 3.3 (indicar quais)	Preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição para Seleção de Professores-tutores na Modalidade a Distância (Anexo V)	Falta de assinatura na Ficha de Critérios de Pontuação da Análise de Currículo (Anexo II)

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local)